Registre-se. Autue-se.						
Sala das Sessões 12 / 08 / 04						
(Rubrica do Presidente)						



Data:	Número:
09 108 104	1839/04
	But lesther
	LANT MOUNTS

		EXERCÍCIO	DE 2004	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES NO SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTO	IATTA	VICE-PRESIDENTE	EDISON BASSARELA			
(7)	ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 122 INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLO HISTÓRICO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE I PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL.	ÓRIA .	LEITURA: 2 / C 8 / 2.0 C 4 1ª DISCUSSÃO: / / 2ª DISCUSSÃO: /				
	Praça Alfredo Letaef			Ver.:Ver.:Ver.:			
ı	PARECER DA COMISSÃO DE:	•	PRESIDENTE:				
	Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	,		ANIMIDADE ABSTENÇÃO			
	Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de		REJEITADO POR: X UN	ANIMIDADE ABSTENÇÃO			



Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO..:

122/2004

PROTOCOLO GERAL.:

1839/2004

DATA PROTOCOLO..:

09/08/2004

Dispõe sobre Denominação de Praça Pública no âmbito municipal e dá outras providências.

ART. 1º- Fica denominada praça Alfredo Letaef, a recém construída praça pública na esquina da avenida Monte Castelo com a praça Gil Goulart.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

FÁBIO MENDES GLÖRIA (Fabinho)

Vereador/PMDB

APROVADO

WANIMIDADE

SESSÃO O 12 OU

JUSTIFICATIVA

A praça localizada neste local, foi recentemente inaugurada e ainda, segundo informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura, não existe Lei Municipal, denominando aquela praça pública. A via pública ali existente, possui o nome de praça Gil Goulart, nome dado há anos para o local, porém, antes mesmo de ser construída a praça, aquele local abrigava um prédio de propriedade particular e por isso, não pode possuir o atual nome dado para aquela via pública. O homenageado, é uma pessoa que trabalhou como comerciante desde 1940 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo sido também, um dos fundadores da Liga Católica no município. Além de sua honestidade e dedicação, Sr. Alfredo Letaef trabalhou por mais de 60 anos naquela região onde existe a praça sem denominação. Por isso, solicitamos aos nossos pares, para que possamos prestar esta justa e valiosa homenagem a este homem que nos deixou exemplo de honestidade e dignidade.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Po



Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador/PMDB

fabinhogloria@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
AND AND CACHOERO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
ARLTON SELVA PEDROTT ON A LANGUAGE SERVANO ORITO NO 21.815	,
Shpailthier	-
ETTHEMARIA MESEO CARVALHO GOMES, Oficiala em exercício do Cartório do 1º Oficio o Legistro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação r	
ormadajelj eteta:9098 schoero do lispenijim - ES	
CERTIFICO que às fis	je
assento de " alfedo Letae f" -	
falecido ao 31 de asosto de 2001	
AOS hora A e 59 ms, em a Danto Casa, mento ciclode	
do sexo maculina	
rofissão ano sentado natural de Ostado do Maran Reio	••
omiciliad e residente em	••
Salonas Letaet -	
de D. Roso- Loctael	
Fol declarante sendo o atestado	0
e obito firmado por Nelle to Parilline Haralson Berken Roff que de)Ú
omo causa da morte Chaque Candia zênica Insupiciênsi	₽~
cardiaca confestiva -	••
e o sepultamento será isl	Q
cemitério de Muchicipal, Leolo citto de	••
OBSERVAÇÕES: O jacecido no rieso de monio.	••
incentarion de la procesa de la como de la c	•••
Não deixace tosto mento -	
	••
O referido é verdade e dou fé.	
Cachoeiro de Itapemirim, 31 de 500)	
Brenzano	

Oficiala de Registro Civil

Regina Helona Games Serrano SUBSTITUTA 04



Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..:

PROTOCOLO GERAL.:

122/2004 1839/2004

DATA PROTOCOLO..:

09/08/2004

Dispõe sobre Denominação de Praça Pública no âmbito municipal e dá outras providências.

ART. 1°- Fica denominada praça Alfredo Letaef, a recém construída praça pública na esquina da avenida Monte Castelo com a praça Gil Goulart.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

APROVADO UNANIMIDADE ALSTENÇÃO

PRESIDENTE

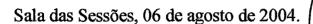
FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho) Vereador/PMDB

JUSTIFICATIVA

A praça localizada neste local, foi recentemente inaugurada e ainda, segundo informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura, não existe Lei Municipal, denominando aquela praça pública. A via pública ali existente, possui o nome de praça Gil Goulart, nome dado há anos para o local, porém, antes mesmo de ser construída a praça, aquele local abrigava um prédio de propriedade particular e por isso, não pode possuir o atual nome dado para aquela via pública. O homenageado, é uma pessoa que trabalhou como comerciante desde 1940 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo sido também, um dos fundadores da Liga Católica no município. Além de sua honestidade e dedicação, Sr. Alfredo Letaef trabalhou por mais de 60 anos naquela região onde existe a praça sem denominação. Por isso, solicitamos aos nossos pares, para que possamos prestar esta justa e valiosa homenagem a este homem que nos deixou exemplo de honestidade e dignidade.



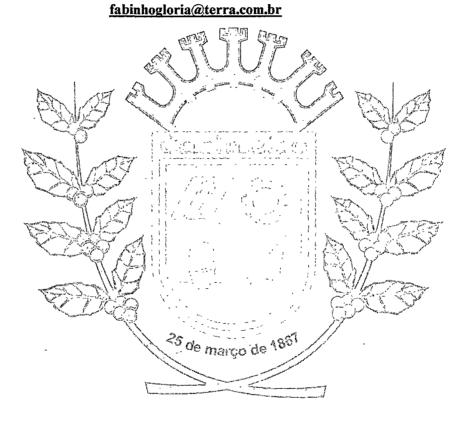




Ob

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador/PMDB





DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2004 INICIATIVA: Fábio Mendes Glória Regy

Senhor Presidente

Ementa

Trata-se do Projeto de Lei nº. 122/2004, que denomina Praça Pública no Município: Praça Alfredo Letaef.

Fundamentação

Em consonância com a nova Lei nº 5.445/2003, que regula a proposição da matéria ora analisada, conforme seus arts. 3º/§ 1º e 4º, inciso III, está faltando o cumprimento dos requisitos nela previstos.

- "Art. 3º- Na definição de novos nomes/para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
- § 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.
- Art. 4°- As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- III instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do





bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localidade em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades".

Conclusão

Assim, aconselho a remessa da proposição ao autor para as complementações necessárias, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2004

MARGARETH TAVARES D'ASSUMPÇÃO MATA

Advogada OAB/ES 6598



09

OF/CM/GP N°. 058/ 2004

DOCUMENTOS GAP.

NUMERO PROPRIO..:

58/2004

PROTOCOLO GERAL.:

1996/2004

DATA PROTOCOLO...

24/08/2004

Ao Edil Fábio Mendes Glória Vereador - PMDB

Senhor Vereador

Estamos remetendo ao autor o Projeto de Lei nº 122/2004 para devida complementação, conforme Parecer Jurídico.

Atenciosamentè

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 24 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente



estina				-	
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	 PROJETO № 122 2
ADAIL EDMUNDO LIMA	X				 REQUERIMENTO N° DATA: 09 /12 / 04
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X	• DATA: <u>04 /12 / 09</u>
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
CARLOS RENATO LINO	X		(Zizen		
DJALMA SANTOS MOULON	X			Ch.	APROVADO EM <u>♂</u>
ÉDISON V. FASSARELLA		Total Trans	The same	Tradition of the	DISCUSSÃO-
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X		-	100	POR unanimidae SALA DAS SESSÕES 09/12
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	ΙX		April 1	ALERE MET AND	SALADAS SESSOES ON 112
GLAUBER DA SILVA COELHO	X		To and a south a	6-18-14 10-18-14	
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	Y	HAN MAN	を整ちて	E. L	PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS AMARAL	IX			Ê	REJEITADO
JOSÉ CARLOS SABADINI	IX	\$ 15 G	ELEGICAL ELEGICA	1 E	POR
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	extent of the second			X	SALA DAS SESSÕES /_
JUAREZ TAVARES MATA	Pru	ider	te	19 1	
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X	1987 (1987) 1987 (1987)	\$ \$.		PRESIDENTE
MARCELÓ BÓZIO MONTEIRO	X			in the same	A TOTAL DE LINOTA
MARCOS SALLES COELHO	なる。			\mathcal{X}	• PEDIDO DE VISTA POR
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			3	SALA DAS SESSÕES/_
WILSON DILLEN DOS SANTOS	1 X	Part and P	2 136	30° 50 300	
	C. C. C.		-u-75 (1998)		PRESIDENTE
A Section of the Control of the Cont			angeria na pangangangan Mangangan Mangangan	The country	
OBSERVAÇÃO:	and the same of			The second second	RETIRADO DE PAUT. REQUERRAMENTO DO
					REQUERIMENTO DO
ें? .क । टेर		•			SALA DAS SESSÕES /
V.					editativa oraces
		,	_		PRESIDENTE
74		•	-		

JUNTADAS: Touterlake om et folher

1 -	24/0	12004 RC	Parecer	- พใน	dies -	No. 07.0	08
2	24 1	08 12004	1 Ohns	EM/GP	n= 58/	Jb. 07.e	
3 -	09 /	12 / 2000	4 - Jolla	2 d1 /	Hotoran	£12.10	
			_ =		- 1	<u> </u>	
							
			_ -				
						·	
							
	•						
20 -	/	/					